



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.984, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.725.619,00, em favor das unidades orçamentárias Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Caerd e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.725.619,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais), em favor das unidades orçamentárias Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - Caerd e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 28 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			4.666.666,00
11.050.17.512.8000.1659	AMPLIAR O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	339039	1.753.0	4.666.666,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			58.953,00
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	58.953,00
TOTAL				R\$ 4.725.619,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD			4.666.666,00
11.050.17.512.8000.1659	AMPLIAR O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	449030	1.753.0	244.655,00
		449039	1.753.0	108.380,00
		449052	1.753.0	4.313.631,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			58.953,00
15.001.06.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	38.283,00
		339039	1.500.0	20.670,00
TOTAL				R\$ 4.725.619,00



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 28/08/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76041677** e o código CRC **0414D3A5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002802/2026-02

SEI nº 76041677